

PORTARIA NORMATIVA Nº 9/2020 - ASTEC/REIT (11.01.18.00.13)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 04 de junho de 2020.

Dispõe sobre o dimensionamento de cargos e os critérios de alocação de vagas no âmbito do Instituto Federal Catarinense - IFC.

A **Reitora do Instituto Federal Catarinense**, Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições conferidas pelo decreto não numerado de 21/01/2020, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, página 1, em 22/01/2020, , considerando:

- a Portaria nº 246, de 15 de abril de 2016, do MEC, DOU Secção 1, nº 89, de 11/05/16, p. 30 a 37;
- a Lei nº 8.112/90 de 11 DE DEZEMBRO DE 1990;
- a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;
- a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012; e
- a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008,

#### **ESTABELECE**:

Art. 1º Ficam instituídos, pela presente Portaria Normativa, o dimensionamento de cargos e os critérios de alocação de vagas no âmbito do Instituto Federal Catarinense - IFC.

#### **DIMENSIONAMENTO DE CARGOS**

- Art. 2° Entende-se como dimensionamento de cargos a identificação do quantitativo de servidores, em um modelo de estrutura da força de trabalho, para a tipologia dos *campi* e da Reitoria presente na Portaria nº 246/2016.
- Art. 3° Para a construção do modelo de estrutura da força de trabalho, devem ser considerados os seguintes elementos:
- a) atualização do quadro de cargos integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, nos termos do Decreto nº 7.311, de 22 de setembro de 2010;
- b) atualização do Banco de Professor-Equivalente dos cargos da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, nos termos dos Decretos nº 8.259 e nº 8.260, ambos de 29 de maio de 2014;
- c) existência de ateste orçamentário do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão MP;
- d) planejamento de utilização dos cargos e funções em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional PDI -, com vistas a garantir os percentuais previstos no art. 8º da Lei nº 11.892, de 2008, a relação aluno por professor, nos termos da Lei nº 13.005, de 2014, e outros indicadores de gestão pactuados com o MEC, considerando:
- I Quantitativo de TAEs:
- II Quantitativo de docentes;

- III Quantitativo de discentes;
- IV Níveis, modalidades e formas de oferta de cursos;
- V Turnos de jornada de trabalho;
- VI -Organograma institucional;
- VII Natureza do trabalho;
- VIII Finalidade da instituição;
- IX Infraestrutura Física do campus/Reitoria.
- Art. 4° Fica instituído, no Anexo I, o modelo de estrutura da força de trabalho conforme elementos do art. 3° desta Portaria Normativa.

Parágrafo único. Este modelo deverá ser revisto com a periodicidade bianual ou por alteração na legislação vigente.

# DA ALOCAÇÃO DAS VAGAS

Art. 5° Todas as vagas serão alocadas conforme prioridades definidas institucionalmente e respeitando-se esta Portaria Normativa, não sendo aquelas pertencentes a um *campus* /Reitoria, um setor ou uma área.

#### DAS VAGAS DE DOCENTES

- Art. 6° Para a alocação de novos códigos de vagas de docentes recebidos, deverão ser observados os seguintes critérios:
- I Integralização dos cursos já existentes, considerando-se demanda da área, especificidade existente nos cursos, médias de carga horária em aulas no IFC e mínimos e máximos em aulas previstos no Regulamento de Atividade Docente;
- II Distribuição das vagas para novos cursos conforme Plano Desenvolvimento Institucional PDI.
- Art. 7° As vagas oriundas de vacância/exoneração serão analisadas visando possibilitar o ajuste da força de trabalho, respeitando-se, nesses casos, os mesmos critérios definidos no art. 6°.
- Art. 8° A análise das demandas de alocação das vagas docentes deverá ser realizada em reunião entre diretores de Ensino, Pesquisa e Extensão (Depes), Pró-Reitoria de Ensino (Proen), Pró-Reitoria de Pesquisa (Propi), Pró-Reitoria de Extensão (Proex) e Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (Prodin), com participação de representante da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD).

#### DAS VAGAS DE TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

- **Art. 9°** Para a alocação de novos códigos de vagas de técnicos administrativos em educação recebidos, deverão ser observados os seguintes critérios:
- I Existência, na unidade do IFC, de, no mínimo, estrutura de força de trabalho indicada no Anexo I, levando-se em consideração a base legal e segregação de funções, conforme identificado no modelo pelas marcações de obrigatoriedade indicadas pelos sinais " \* " (necessário independentemente do número de alunos equivalentes) e " \*\* " (a depender das características dos cursos ofertados);
- II Atendimento ao modelo previsto no Anexo I no que respeita à proporcionalidade de alunos equivalentes;
- III Turnos de funcionamento dos setores;
- IV Característica estruturais e de área do *campus*.

Art. 10. As vagas oriundas de vacância/exoneração serão analisadas visando possibilitar o ajuste da força de trabalho, respeitando-se os mesmos critérios definidos no art. 9°.

Parágrafo único. Para ser respeitado o inciso I do art. 9°, as vagas oriundas de vacância/exoneração continuarão na unidade (*campus*/Reitoria) em que ocorreu a vacância/exoneração.

Art. 11. A análise das demandas com o fim de alocação das vagas de técnicos administrativos em educação será feita a partir das demandas elencadas pela gestão de cada *campus*, socializada com a comunidade, em reunião do Codir e com participação de representante da Comissão Interna de Supervisão - CIS.

#### DO PROVIMENTO DAS VAGAS

Art. 12. O provimento das vagas no IFC deverá ser precedido de edital de remoção interna em relação ao provimento externo.

### DO AJUSTE DA FORÇA DE TRABALHO

Art. 13. Sempre que se fizer necessária a movimentação para ajuste da força de trabalho, deverá ser aberto edital de remoção interna, que consiste em movimentação de servidor para unidade do IFC ( campus/Reitoria) que apresente demanda, mediante manifestação de interesse e respeitados os critérios do art. 6° e art. 9° desta Portaria Normativa, sem que haja contrapartida de vaga para o local de origem.

§ 1º As remoções por ajuste da força de trabalho terão prioridade sobre as remoções por contrapartida de vaga ou permutas entre servidores.

§ 2º A análise das remoções de que trata o *caput* deste artigo se dará nas instâncias previstas no art. 8° e art. 11 desta Portaria Normativa.

Art. 14. A ampliação de regime de trabalho poderá ser utilizada para fins de ajuste da força de trabalho.

#### DOS CARGOS EXTINTOS E/OU NÍVEIS A, B OU C

Art. 15. No anexo I, não foram contemplados os cargos extintos e/ou de Níveis A, B ou C, pois estes não fazem parte da estrutura da Portaria nº 246/2016, todavia foram considerados como cargos de nível D e contabilizados para a força de trabalho dos *campi*/Reitoria.

Parágrafo único. Não serão realizadas movimentações automáticas somente para enquadramento da Portaria nº 246/2016.

(Assinado digitalmente em 05/06/2020 10:02) SONIA REGINA DE SOUZA FERNANDES REITOR - TITULAR

REIT/ADM (11.01.18) Matrícula: 1757038

Processo Associado: 23348.003690/2019-41

9, ano: 2020, tipo: PORTARIA NORMATIVA, data de emissão: 04/06/2020 e o código de verificação: 772b352dbc



#### PORTARIA NORMATIVA (ANEXOS) Nº 10/2020 - ASTEC/REIT (11.01.18.00.13)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 04 de junho de 2020.

Anexo I

Modelo de Estrutura da Força de Trabalho

	MODELO		TAEs			
Unidade	246/2016	DOCENTES	С	D	E	TOTAL
Abelardo Luz	20/13	20	3	5	5	13
Araquari	90/70	90	12	30	28	70
Blumenau	70/45	70	8	22	15	45
Brusque	70/45	70	8	22	15	45
Camboriú	90/70	90	12	30	28	70
Concórdia	90/70	90	12	30	28	70
Fraiburgo	70/45	70	8	22	15	45
Ibirama	70/45	70	8	22	15	45
Luzerna	70/45	70	8	22	15	45
Reitoria	180	0	0	90	90	180
Rio do Sul	90/70	90	12	30	28	70
	90/70	90	12	30	28	70

Santa Rosa do Sul						
São Bento do Sul	70/45	70	8	22	15	45
São Francisco do Sul	70/45	70	8	22	15	45
Sombrio	20/13	20	3	5	5	13
Videira	70/60	70	11	26	23	60

(Modelo de acordo com a Portaria nº 246/2016. Podem surgir, contudo, excepcionalidades com relação a número de discentes, docentes e técnicos administrativos, que serão tratadas de maneira individualizada conforme art. 3º desta resolução.)

#### Reitoria

Serviços	Força de Trabalho	Nível
Gabinete	Docente* + requisitos	
	Assistente em administração*	Nível D
	Técnico em secretariado ou assistente em administração*	Nível D
	Assistente em administração*	Nível D
	Assistente em administração	Nível D
Ouvidoria	Assistente em administração*	Nível D
	Assistente em administração	Nível D
	Publicitário*	Nível E
	Jornalista*	Nível E

Comunicação	Jornalista	Nível E
Comunicação	Publicitário	Nível E
	Programador visual*	Nível E
	Revisor de texto*	Nível E
	Técnico em audiovisual*	Nível D
	Diagramador*	Nível D
	Programador visual	Nível E
	Relações-públicas*	Nível E
Assessoria Técnica /Portarias	TAE de nível superior*	Nível E
	Assistente em administração*	Nível D
	Procurador federal*	
Procuradoria Federal	Assistente em administração*	Nível D
	Assistente em administração*	Nível D
Auditoria	Auditor*	Nível E
	Auditor	Nível E
	Assistente em administração*	Nível D
	Assistente em administração	Nível D
Corregedoria	TAE de nível superior + requisitos*	Nível E
	Assistente em administração*	Nível D
	Assistente em administração*	Nível D

Protocolo / Arquivo	Assistente em administração*	Nível D
	Arquivista*	Nível E
	Técnico em arquivo*	Nível D

Nível E	Nível D	Nível C
13	17	0

Subtotal de servidores = 30

# Proad - Pró-Reitoria de Administração

Serviços	Pessoal de suporte	Nível
	Assistente em administração*	Nível D
Gestão, Administração e Planejamento	Assistente em administração*	Nível D
	Tecnólogo em gestão pública* ou tecnólogo em processos gerenciais*	Nível E
Compras e Licitações	Administrador*, ou contador*, ou tecnólogo em gestão pública, ou tecnólogo em processos gerenciais	Nível E
Compras e Licitações	Assistente em administração*	Nível D
	Assistente em administração*	Nível D
	Assistente em administração*	Nível D
	Assistente em administração*	Nível D
	Administrador*, ou contador*, ou tecnólogo em gestão pública, ou tecnólogo em processos gerenciais	Nível E

Gestão de Contratos	Assistente em administração*	Nível D
	Assistente em administração	Nível D
	Assistente em administração*	Nível D
Patrimônio, Almoxarifado e Transportes	Assistente em administração*	Nível D
	Assistente em administração	Nível D
Serviços Gerais e Infraestrutura	Assistente em administração*	Nível D
	Assistente em administração	Nível D
Diárias e Passagens	Assistente em administração*	Nível D
	Assistente em administração*	Nível D
	Contador*	Nível E
	Contador*	Nível E
Contabilidade, Orçamento e Finanças	Contador*	Nível E
	Assistente em administração*	Nível D
	Assistente em administração*	Nível D
	Engenheiro civil*	Nível E
Engenharia	Engenheiro civil*	Nível E
	Engenheiro civil*	Nível E
II .		

Engenheiro civil*	Nível E
Engenheiro civil	Nível E
Engenheiro civil	Nível E
Arquiteto e urbanista*	Nível E
Arquiteto e urbanista*	Nível E
Arquiteto e urbanista	Nível E
Engenheiro mecânico*	Nível E
Engenheiro eletricista*	Nível E
Técnico em edificações*	Nível D
Técnico em edificações*	Nível D

Nível E	Nível D	Nível C
20	19	0

# Subtotal de servidores = 39

# Proen - Pró-Reitoria de Ensino

Serviços	Força de Trabalho	Nível
	TAE de nível superior*	Nível E
Projetos e Programas	Assistente em administração*	Nível D
	Secretário executivo*	Nível E
	Assistente em administração	Nível D

	Técnico em assuntos educacionais*	Nível E
Cursos de Graduação	Pedagogo*	Nível E
	Pedagogo ou técnico em assuntos educacionais*	Nível E
Cursos Técnicos,	Técnico em assuntos educacionais*	Nível E
Qualificação Profissional e EJA	Pedagogo*	Nível E
	Pedagogo ou técnico em assuntos educacionais*	Nível E
Sistemas de Biblioteca	Bibliotecário*	Nível E
	Psicólogo*	Nível E
Assuntos Estudantis	Assistente social*	Nível E
	Assistente social*	Nível E
	Nutricionista*	Nível E
	Pedagogo*	Nível E
	Técnico em assuntos educacionais*	Nível E
	Técnico em assuntos educacionais	Nível E
	Educador especial*	Nível E
	Técnico em assuntos educacionais*	Nível E
	Assistente em administração*	Nível D
	Assistente em administração*	Nível D
	TAE de nível superior*	Nível E

	Tradutor (Inglês)*	Nível E
Avaliação e Regulação	Intérprete de Libras*	Nível D
Avallação e Regulação	Intérprete de Libras	Nível D
	Assistente em administração	Nível D
	Tecnólogo em audiovisual*	Nível E
	Diagramador*	Nível E
	Tecnólogo designer instrucional*	Nível E
	Pedagogo ou técnico em assuntos educacionais	Nível E
	Técnico em TI	Nível D
	Assistente em administração	Nível D

Nível E	Nível D	Nível C
24	9	0

## Subtotal de servidores = 33

## Proex - Pró-Reitoria de Extensão

Serviços	Força de Trabalho	Nível
Projetos, Programas e Ações	Assistente em administração*	Nível D
	Assistente em administração	Nível D
Relações com o Mundo do Trabalho (estágios e	Assistente em administração*	Nível D
convênios e Jovem Aprendiz)	Assistente em administração	Nível D

Empreendedorismo (Empresa Júnior,	TAE de nível superior*	Nível E
Incubadoras), Intercâmbio/Estágio no Exterior	Assistente em administração	Nível D
Egressos	Assistente em administração*	Nível D
Revista	TAE de nível superior*	Nível E
Relações Internacionais	TAE em nível superior*	Nível E

Nível E	Nível D	Nível C
03	06	00

# Subtotal de servidores = 09

# Propi - Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Setor	Força de Trabalho	Nível
Expediente	Assistente em administração*	Nível D
Núcleo de Inovação Tecnológica	TAE de nível superior*	Nível E
-	Assistente em administração	Nível D
	Assistente em administração	Nível D
Pós-graduação	Pedagogo*	Nível E
	Técnico em assuntos educacionais	Nível E
	Técnico em assuntos educacionais*	Nível E
Pesquisa	Assistente em administração*	Nível D
	TAE de nível superior*	Nível E

Editora Programador visual* Nível E	
-------------------------------------	--

Nível E	Nível D	Nível C
6	4	0

Subtotal de servidores = 10

# Prodin - Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Serviços	Força de Trabalho	Nível
	TAE de nível superior*	Nível E
Desenvolvimento Institucional	Economista, ou estatístico, ou administrador*, ou tecnólogo em gestão pública, ou tecnólogo em processos gerenciais	Nível E
	Assistente em administração*	Nível D
Avaliação e Ingresso	Técnico em assuntos educacionais*	Nível E
	Assistente em administração*	Nível D
	Assistente em administração*	Nível D
Infraestrutura de Redes, Gestão de Serviços e Suporte	Analista de TI*	Nível E
Suporte a Usuários	Técnico em TI*	Nível D
	Técnico em TI*	Nível D
Redes de Computadores	Analista de TI*	Nível E
	Técnico em TI*	Nível D

Serviços de Rede, Virtualização e Monitoramento	Analista de TI*	Nível E
	Técnico em TI*	Nível D
Desenvolvimento,	Analista de TI*	Nível E
Implantação e Customização de Sistemas de Informação		
Análise e	Analista de TI*	Nível E
Desenvolvimento de Sistemas	Analista de TI*	Nível E
	Analista de TI*	Nível E
	Analista de TI*	Nível E
	Analista de TI*	Nível E
	Analista de TI	Nível E
	Técnico em TI	Nível D
	Técnico em TI*	Nível D
	Técnico em TI*	Nível D
	Técnico em TI*	Nível D
Comunicação	Analista de TI	Nível E
	Técnico em TI	Nível D
Segurança em Tecnologia da	Analista de TI	Nível E
Informação	Técnico em TI	Nível D
	Técnico em TI	Nível D

	Administrador* ou tecnólogo em gestão de recursos humanos	Nível E
	Assistente em administração*	Nível D
Administração, Ingresso, Controle de Frequência, Estagiários	Assistente em administração*	Nível D
	Assistente em administração*	Nível D
	Assistente em administração*	Nível D
	Assistente em administração*	Nível D
Capacitação e  Desenvolvimento de	TAE de nível superior de área correlata à Gestão de Pessoas*	Nível E
Pessoal	Assistente em administração*	Nível D
	TAE de nível superior de área correlata à Gestão de Pessoas ou assistente em administração	Nível E
	Assistente em administração*	Nível D
	Assistente em administração*	Nível D
	Assistente em administração*	Nível D
Auxílios, Licenças e Afastamentos	Assistente em administração*	Nível D
	Assistente em administração*	Nível D
	Assistente em administração*	Nível D
	Assistente em administração*	Nível D
	Assistente em administração*	Nível D
	Administrador*	Nível E
		Nível D

Pagamento de Pessoal e Cadastro	Assistente em administração ou técnico em contabilidade*	
	Assistente em administração*	Nível D
	Assistente em administração*	Nível D
	Assistente em administração*	Nível D
	Assistente em administração*	Nível D
	Assistente em administração*	Nível D
	Médico do trabalho*	Nível E
Saúde, Segurança e Qualidade de Vida no Trabalho	Médico do trabalho*	Nível E
	Psicólogo*	Nível E
	Engenheiro de segurança do trabalho*	Nível E
	Engenheiro de segurança do trabalho*	Nível E
	Enfermeiro do trabalho*	Nível E
	Técnico em segurança do trabalho*	Nível D

Nível E	Nível D	Nível C
25	35	0

Subtotal de servidores = 60

Serviços	Força de Trabalho	Nível
Gabinete	Assistente em administração	Nível D
TI	Técnico em TI*	Nível D
	Assistente social	Nível E
Núcleo pedagógico	Pedagogo*	Nível E
	Técnico em assuntos educacionais	Nível E
	Assistente de aluno*	Nível C
	Assistente de aluno*	Nível C
Biblioteca	Bibliotecário*	Nível E
Secretaria acadêmica	Assistente em administração*	Nível D
Compras	Assistente em administração*, ou tecnólogo em gestão pública, ou tecnólogo em processos gerenciais	Nível D
Contrato e convênios	Administrador*	Nível E
Almoxarifado e Patrimônio	Assistente em administração	Nível D
	Auxiliar em administração	Nível C
Infraestrutura e Transporte	Assistente em administração*	Nível D
	Auxiliar em administração	Nível C

<sup>\*</sup>Atividade obrigatória independentemente do número de alunos (cargo sugerido).

<sup>\*\*</sup> Quantidade mínima conforme característica dos cursos/laboratórios.

5	5	3

# Campus Avançado - Modelo 20/13 Agrícola

Serviços	Força de Trabalho	Nível
Gabinete	Assistente em administração	Nível D
ТІ	Analista de TI*	Nível E
	Assistente social	Nível E
Núcleo Pedagógico	Pedagogo*	Nível E
	Assistente de aluno	Nível C
	Assistente de aluno*	Nível C
Biblioteca	Bibliotecário*	Nível E
Secretaria Acadêmica	Assistente em administração*	Nível D
Atividades de Campo	Técnico em agropecuária	Nível D
Compras	Assistente em administração*	Nível D
Contrato e Convênios	Administrador*, ou tecnólogo em gestão pública, ou tecnólogo em processos gerenciais	Nível E
Almoxarifado e Patrimônio	Assistente em administração*	Nível D
	ou Auxiliar em administração	Nível C
Infraestrutura e Transporte	Assistente em administração*	Nível D

ou	Nível C	
Auxiliar em administração		

<sup>\*</sup>Atividade obrigatória independentemente do número de alunos (cargo sugerido).

Nível E	Nível D	Nível C
5	5	3

## Campus - Modelo 70 docentes/45 TAEs

Serviços	Força de Trabalho	Nível
Gabinete	Assistente em administração	Nível D
	Assistente em administração*	Nível D
Coordenação de Comunicação	Jornalista, ou publicitário, ou relações-públicas, ou programador visual	Nível E
TI	Analista de TI ou Técnico em TI	Nível E Nível D
	Técnico em TI	Nível D
	Técnico em TI*	Nível D
Auditoria	Auditor	Nível E
	Assistente social*	Nível E
	Pedagogo*	Nível E

<sup>\*\*</sup> Quantidade mínima conforme característica dos cursos/laboratórios.

Núcleo Pedagógico/Assistência ao	Pedagogo	Nível E
Educando/Moradia Estudantil/Pesquisa Institucional	Psicólogo*	Nível E
	Técnico em assuntos educacionais*	Nível E
	Intérprete em Libras (Núcleo)	Nível D
	Assistente de aluno*	Nível C
	Assistente de aluno*	Nível C
	Assistente de aluno	Nível C
	Assistente de aluno	Nível C
DDE e CGE	Técnico em assuntos educacionais	Nível E
Pesquisa e Extensão	Assistente em administração	Nível D
Coordenações de Cursos	Assistente em administração*	Nível D
	Bibliotecário*	Nível E
	Auxiliar de biblioteca	Nível C
	Assistente em administração*	Nível D
Biblioteca	Auxiliar de biblioteca	Nível C
	Assistente em administração	Nível D
	Auxiliar de biblioteca	Nível C
	ou Assistente em administração	Nível D

	Assistente em administração*	Nível D
	Assistente em administração*	Nível D
Secretaria Acadêmica	Assistente em administração	Nível D
	Assistente em administração ou	Nível D
	Técnico em assuntos educacionais	Nível E
	Técnico de laboratório - área	Nível D
Laboratórios**	Técnico de laboratório - área	Nível D
	Técnico de laboratório - área	Nível D
	Técnico de laboratório - área	Nível D
	Assistente de laboratório - área	Nível C
Contabilidade	Contador	Nível E
	Administrador*, ou contador, ou	
Orçamentário e Financeiro	tecnólogo em gestão pública, ou	Nível E
	tecnólogo em processos gerenciais	
Compras	Assistente em administração*	Nível D
	Assistente em administração	Nível D
Contratos e Convênios	Administrador*	Nível E
Patrimônio	Assistente em administração*	Nível D
Almoxarifado	Assistente em administração	Nível D

Tecnólogo em gestão de pessoas*  Ou Assistente em administração  Assistente em administração  Técnico em segurança do Nível D	Infraestrutura e Serviços Gerais	Assistente em administração*	Nível D
		pessoas* ou Assistente em administração Assistente em administração	Nível D  Nível D

<sup>\*</sup>Atividade obrigatória independentemente do número de alunos (cargo sugerido).

Nível E	Nível D + C
15	30

# Campus - Modelo 70/60 Agrícola

Serviços	Força de Trabalho	Nível
Gabinete	Assistente em administração	Nível D
	Assistente em administração*	Nível D
Comunicação	Jornalista, ou publicitário, ou relações-públicas, ou programador visual	
	Analista de TI	Nível E
TI	ou Técnico em TI	Nível D
	Técnico em TI*	Nível D

<sup>\*\*</sup> Quantidade mínima conforme característica dos cursos/laboratórios.

II	L	]
	Técnico em TI*	Nível D
Auditoria	Auditor	Nível E
	Assistente social*	Nível E
	Pedagogo*	Nível E
	Pedagogo	Nível E
Núcleo Pedagógico/Assistência ao Educando/Moradia	Psicólogo*	Nível E
Estudantil/Pesquisa Institucional	Técnico em assuntos educacionais	Nível E
	Técnico em assuntos educacionais	Nível E
	Técnico em assuntos educacionais* (DDE e CGE)	Nível E
	Intérprete em Libras	Nível D
	Assistente de aluno*	Nível C
	Assistente de aluno*	Nível C
	Assistente de aluno*	Nível C
	Assistente de aluno	Nível C
	Assistente de aluno	Nível C
Pesquisa e Extensão	Assistente em administração	Nível D
Coordenações de Cursos	Assistente em administração*	Nível D
	Bibliotecário*	Nível E
	Auxiliar de biblioteca	Nível C
	ou	Nível D

Biblioteca	Assistente em administração*	
	Auxiliar de biblioteca	Nível C
	ou	Nível D
	Assistente em administração	
	Auxiliar de biblioteca	Nível C
	ou	Nível D
	Assistente em administração	
	Assistente em administração*	Nível D
Secretaria Acadêmica	Assistente em administração*	Nível D
	Assistente em administração*	Nível D
	Assistente em administração	Nível D
	ou	Nível E
	Técnico em assuntos educacionais	
	Técnico de laboratório - área	Nível D
	Técnico de laboratório - área	Nível D
Laboratórios**	Técnico de laboratório - área	Nível D
	Técnico de laboratório - área	Nível D
	Técnico de laboratório - área	Nível D
Contabilidade	Administrador, ou contador, ou	Nível E
	tecnólogo em gestão pública, ou tecnólogo em processos gerenciais	
Orçamentário e Financeiro	Administrador*, ou contador, ou tecnólogo em gestão pública, ou tecnólogo em processos gerenciais	Nível E
	Assistente em administração	Nível D

<u> </u>	I <u> </u>	
	Administrador	Nível E
Compras	Assistente em administração*	Nível D
Complas	Assistente em administração	Nível D
Contrato e convênios	Administrador, ou tecnólogo em gestão pública, ou tecnólogo em processos gerenciais	Nível E
	Assistente em administração	Nível D
Patrimônio	Assistente em administração*	Nível D
Almoxarifado	Assistente em administração	Nível D
Informations a Compiler Consis	Assistente em administração*	Nível D
Infraestrutura e Serviços Gerais	Assistente em administração	Nível D
	Tecnólogo em gestão de pessoas*  ou  Assistente em administração	Nível E Nível D
Coordenação de Gestão de	Assistente em administração	Nível D
Pessoas	Técnico em segurança do trabalho	Nível D
	Médico*	Nível E
	Enfermeiro*	Nível E
Unidades Agrícolas	Veterinário*, ou zootecnista*, ou agrônomo*	Nível E
Unidades Agrícolas	Veterinário, ou zootecnista, ou agrônomo	Nível E
Unidades Agrícolas	Auxiliar/técnico agrícola*	Nível C
	i	i

Unidades Agrícolas	Auxiliar/técnico agrícola*	Nível C
Unidades Agrícolas	Auxiliar/técnico agrícola	Nível D
A definir	A definir	Nível E
A definir	A definir	Nível E
A definir	A definir	Nível C

<sup>\*</sup>Atividade obrigatória independentemente do número de alunos (cargo sugerido).

Nível E	Nível D	Nível C
23	26	11

# Campus - Modelo 90/70 - Campus de modelo agrícola, com cursos superiores na área de Medicina Veterinária ou Agronomia

Quadro para funcionamento completo, em três turnos, de um *campus* com 1800 alunos.

Serviços	Força de Trabalho	Nível
Gabinete	Assistente em administração	Nível D
	Assistente em administração*	Nível D
Coordenação de Comunicação	Jornalista, ou publicitário, ou relações-públicas, ou programador visual*	Nível E
Auditoria	Auditor	Nível E
Engenharia	Engenheiro civil ou arquiteto e urbanista	Nível E
	Analista de TI	Nível E
	ou	Nível D

<sup>\*\*</sup> Quantidade mínima conforme característica dos cursos/laboratórios.

TI	Técnico em TI	
	Analista de TI	Nível E
	ou	Nível D
	Técnico em TI	
	Técnico em TI*	Nível D
	Técnico em TI*	Nível D
	Assistente social*	Nível E
	Pedagogo*	Nível E
	Pedagogo*	Nível E
Núcleo Pedagógico/Assistência ao Educando/Moradia	Pedagogo	Nível E
Estudantil/Pesquisa Institucional	Psicólogo*	Nível E
	Técnico em assuntos educacionais	Nível E
	Técnico em assuntos educacionais	Nível E
	Técnico em assuntos educacionais (DDE e CGE)	Nível E
	Nutricionista	Nível E
	Médica	Nível E
	Enfermeira	Nível E
	Intérprete em Libras	Nível D
	Assistente de aluno	Nível C
	Assistente de aluno	Nível C
	Assistente de aluno	Nível C

	Assistente de aluno	Nível C
	Assistente de aluno	Nível C
	Assistente de aluno ou auxiliar em administração	Nível C
Pesquisa e Extensão	Assistente em administração	Nível D
Coordenações de Curso	Assistente em administração	Nível D
	Bibliotecário	Nível E
Biblioteca	Bibliotecário	Nível E
	Auxiliar de biblioteca ou Assistente em administração	Nível C Nível D
	Auxiliar de biblioteca ou Assistente em administração	Nível C Nível D
	Auxiliar de biblioteca	Nível C
	Assistente em administração*	Nível D
	Auxiliar de biblioteca ou Assistente em administração	Nível C Nível D
	TAE de nível superior de área correlata à Secretaria*	Nível E
Secretaria Acadêmica	Assistente em administração*	Nível D
	Assistente em administração*	Nível D
1	11	1

	Assistente em administração	Nível D
	Médico veterinário ou engenheiro agrônomo	Nível E
	Técnico de laboratório - área**	Nível D
Laboratórios	Técnico de laboratório - área**	Nível D
	Técnico de laboratório - área**	Nível D
	Técnico de laboratório - área**	Nível D
	Técnico de laboratório - área	Nível D
	Técnico de laboratório - área	Nível D
Escola-Fazenda	Médico veterinário*	Nível E
	Engenheiro agrônomo*	Nível E
	Técnico em agropecuária*	Nível D
	Técnico em agropecuária*	Nível D
	Técnico em agropecuária	Nível D
	Técnico em agropecuária	Nível D
Contabilidade	Contador	Nível E
	Administrador* ou contador	Nível E
Orçamentário e Financeiro	Assistente em administração ou técnico em contabilidade	Nível D
	Assistente em administração ou técnico em contabilidade	Nível D
	Administrador*, ou contador, ou	Nível E

Compras	tecnólogo em gestão pública, ou tecnólogo em processos gerenciais	
Compide	Assistente em administração*	Nível D
	Assistente em administração	Nível D
	Administrador	Nível E
Contrato e Convênios	Assistente em administração*	Nível D
Patrimônio	Auxiliar administração*	Nível C
	Administrador	Nível E
Almoxarifado	Auxiliar em administração*	Nível C
la face a tradución de Comeio a Comeio	Assistente em administração	Nível D
Infraestrutura e Serviços Gerais	Auxiliar administração*	Nível C
Transporte	Assistente em administração*	Nível D
	Tecnólogo em gestão de pessoas* ou administrador	Nível E
Gestão de Pessoas	Assistente em administração*	Nível D
	Técnico em segurança do trabalho*	Nível D
A definir	Técnico em agropecuária** ou técnico em laboratório	Nível D

<sup>\*</sup>Atividade obrigatória independentemente do número de alunos (cargo sugerido).

Nível E	Nível D	Nível C

<sup>\*\*</sup> Quantidade mínima conforme característica dos cursos/laboratórios.

28	30	12

#### (*Assinado digitalmente em 05/06/2020 10:02*) SONIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

REITOR - TITULAR CHEFE DE UNIDADE REIT/ADM (11.01.18) Matrícula: 1757038

Processo Associado: 23348.003690/2019-41

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <a href="https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp">https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp</a> informando seu número: 10, ano: 2020, tipo: PORTARIA NORMATIVA (ANEXOS), data de emissão: 04/06/2020 e o código de verificação: 98f956681a